

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS

Despacho nº 524/2025-DETRAN/DAL/CGA/COP/DCOMP

Nº DO PROCESSO: 140.00502617/2025-36

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-SP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS

1. Diante dos elementos de instrução dos autos, no uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo item 2 do parágrafo único do artigo 14 do anexo I do Decreto nº 69.053, de 14 de abril de 2024, e pelo inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Portaria DETRAN-SP nº 37, de 11 de dezembro de 2024, com base nas manifestações da Consultoria Jurídica (SEI nº 0071940310), da área técnica (SEI nº 0073820565) e da Coordenadoria de Contratações Públicas (SEI nº 0074277967), cujas conclusões acolho, e tendo em vista o atendimento dos requisitos do artigo 31 do Decreto federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, **APROVO** o Termo de Referência juntado aos autos (SEI nº 0067439853) e **AUTORIZO** a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2025, Processo Administrativo nº 08650.035028/2023-10, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para aquisição de 3.000 (três mil) botas táticas, consideradas Equipamentos de Proteção Individual – EPI, no valor total de **R\$ 914.100,00 (novecentos e catorze mil e cem reais)**.

2. Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual em execução e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias também vigentes.

3. Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Viviane Fernanda Dutra
Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretor**, em 29/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0076184238** e o código CRC **6D05718F**.
